

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 2361/2015**

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação ao Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 28.293 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 28.293 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano no ISEG, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — O ISEG deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208442982

**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho n.º 2362/2015**

De acordo com o estabelecido no Despacho de Delegação de Competências relativas à Presidência de Júris de Provas de Doutoramento, Despacho n.º 15065/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239 de 11 de dezembro, subdelego a presidência do júris das provas de doutoramento do Mestre Sílvio de Castro Ramadas a realizarem-se no dia 27 de março de 2015, na Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Catedrática e membro do Conselho Científico.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

208445517

**Faculdade de Psicologia****Despacho n.º 2363/2015**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, a licenciada Elza Maria Rocha Vilarinho, Técnica Superior da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de fevereiro de 2015. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequeto Cardoso*.

208445614

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Despacho (extrato) n.º 2364/2015**

Por despacho de 06.02.2015, do Administrador da Universidade do Minho, por delegação de competências:

José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira — Autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, do mapa de pessoal da Universidade do

Minho, com a produção de efeitos a 06.02.2015. (Isento de Fiscalização prévia do TC.)

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208444967

**Despacho (extrato) n.º 2365/2015**

Por despacho de 11.02.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Carlos Alberto Carvalho Gonçalves, Técnico de Informática, autorizada a renovação para o exercício das funções de Coordenador Técnico, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 01.02.2015. (Isento de Fiscalização Prévia do TC)

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208444894

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Instituto de Tecnologia Química e Biológica  
António Xavier****Regulamento n.º 97/2015**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 53, de 17 de março, obtido o parecer positivo do Conselho do Instituto, em reunião de 15 de dezembro de 2014, aprovo o Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa.

**Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia  
Química e Biológica António Xavier****Preâmbulo**

O presente documento revê o Regulamento n.º 501/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 243, de 17 de dezembro, que definia o funcionamento orgânico dos serviços que dão apoio às atividades do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB), na sequência da publicação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 15137/2013, de 20 de novembro). A par da racionalização de meios promove-se a consolidação de uma estrutura de funcionamento adequada para a consecução dos objetivos do Instituto na busca da melhoria da capacidade de resposta às áreas científicas e de ensino. (Organigrama do ITQB em Anexo)

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Identidade e Missão**

O Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB) é uma instituição universitária de investigação e ensino que tem como missão “desenvolver investigação científica e ensino avançado em química, ciências da vida e tecnologias associadas, bem como prestar serviços à comunidade e desenvolver atividades de extensão universitária, incluindo a promoção da ciência e da tecnologia”.

**Artigo 2.º****Natureza jurídica**

O ITQB é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica pública e de autonomia administrativa e financeira.

**Artigo 3.º****Âmbito de atuação**

1 — O ITQB desenvolve a sua atividade de investigação e ensino suportada num corpo de docentes e investigadores organizados em Laboratórios que contam com uma estrutura de caráter administrativo, técnico e científico de apoio, organizada nos termos dos seus Estatu-